# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em (endereço completo), doravante denominado CLIENTE.

CONTRATADA: JIDR LOCAR, empresa prestadora de serviços de locação de veículos, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada LOCADORA.

As partes acima identificadas têm entre si justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos disponibilizados pela LOCADORA por meio da plataforma digital JIDR LOCAR, acessível via internet.

1.2. Os serviços envolvem o aluguel de veículos cadastrados no sistema, de acordo com a disponibilidade, categoria, prazo e condições acordadas no momento da reserva online.

## CLÁUSULA 2 – DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. O CLIENTE deverá estar previamente cadastrado na plataforma, fornecendo dados válidos, incluindo nome completo, e-mail, telefone, CNH válida e outros solicitados.

2.2. A locação só poderá ser realizada por maiores de 18 anos com CNH válida e sem pendências financeiras junto à LOCADORA.

## CLÁUSULA 3 – DAS RESERVAS

3.1. As reservas deverão ser feitas exclusivamente pela plataforma JIDR LOCAR, mediante seleção do veículo, data, horário e tempo de uso.

3.2. O valor da locação será calculado automaticamente conforme o período escolhido e as características do veículo.

## CLÁUSULA 4 – DA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

4.1. O veículo somente poderá ser retirado pelo CLIENTE, mediante apresentação de documento com foto e CNH válida, no local e horário previamente combinados.

4.2. A devolução deverá ocorrer no mesmo local e dentro do prazo acordado, sob pena de aplicação de multa por atraso.

## CLÁUSULA 5 – DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

5.1. O CLIENTE é responsável por quaisquer danos ao veículo, bem como por infrações de trânsito ocorridas durante o período de locação.

5.2. Em caso de atraso na devolução, será cobrada uma taxa adicional por hora excedente.

5.3. Cancelamentos com até 48h de antecedência terão reembolso total. Cancelamentos após esse prazo sofrerão penalidades conforme política da LOCADORA.

## CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato entra em vigor na data da reserva efetuada pelo CLIENTE e tem validade até a devolução do veículo.

### CLÁUSULA 7 – DO CANCELAMENTO DA LOCAÇÃO

7.1. O CLIENTE poderá solicitar o cancelamento da reserva a qualquer momento, mediante aviso formal à LOCADORA através da plataforma ou canais oficiais de atendimento.

7.2. Para cancelamentos realizados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data/hora de retirada do veículo, será garantido o reembolso integral do valor pago.

7.3. Para cancelamentos solicitados com menos de 48 horas de antecedência:

* Será cobrada uma multa de 30% sobre o valor total da reserva;
* O valor restante será reembolsado em até 10 dias úteis, via mesmo meio de pagamento utilizado.

7.4. Em caso de não comparecimento no horário agendado para retirada do veículo, sem aviso prévio, será considerado no-show, e o valor pago não será reembolsado.

7.5. O CLIENTE poderá reagendar a locação uma única vez, com até 24h de antecedência, sem cobrança de taxa, desde que haja disponibilidade de veículo na nova data desejada.

### CLÁUSULA 8 – DAS MULTAS, DANOS E USO INDEVIDO DO VEÍCULO

8.1. O CLIENTE é inteiramente responsável pela integridade do veículo locado, comprometendo-se a devolvê-lo nas mesmas condições em que o recebeu, salvo desgaste natural decorrente do uso regular.

8.2. Serão cobrados do CLIENTE os seguintes valores, conforme o caso:

a) Danos à lataria, pintura, vidros, farois, pneus, estofamento, parte interna ou mecânica do veículo: valor correspondente ao reparo, conforme orçamento aprovado pela LOCADORA;

b) Perda, quebra ou não devolução da chave do veículo: R$ 300,00 a R$ 1.200,00, conforme modelo;

c) Devolução com tanque abaixo do nível registrado na retirada: taxa de reabastecimento com acréscimo de 30% sobre o valor do combustível;

d) Multas de trânsito: serão de responsabilidade do CLIENTE, inclusive eventuais pontos na CNH;

e) Uso do veículo para fins ilícitos, transporte de cargas, corrida de rua ou qualquer finalidade não prevista neste contrato: multa contratual de R$ 2.000,00, além de responsabilização cível e penal, se cabível;

f) Atraso na devolução: R$ 40,00 por hora excedente, limitado a 3 horas. Após esse período, será cobrada a diária adicional, conforme valor da locação.

8.3. Em caso de acidente, o CLIENTE deverá comunicar imediatamente à LOCADORA e apresentar o Boletim de Ocorrência (B.O.) em até 24 horas.

8.4. A LOCADORA reserva-se o direito de acionar judicialmente o CLIENTE em caso de inadimplência, avarias não resolvidas, desaparecimento ou apropriação indevida do veículo.

## CLÁUSULA 9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CLIENTE declara ter lido e aceito os termos deste contrato no ato da reserva.

Assinatura digital do CLIENTE:  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura digital da LOCADORA (JIDR LOCAR): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_